



Número: **0800756-70.2019.8.20.5112**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Apodi**

Última distribuição : **11/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA (AUTOR)	RAVARDIERISON CARDOSO DE NORONHA (ADVOGADO) RANSWAGNER CARDOSO DE NORONHA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
40340 336	11/03/2019 11:09	<u>PROCURAÇÃO</u>
40340 341	11/03/2019 11:09	<u>DECLARAÇÃO DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA</u>
40340 346	11/03/2019 11:09	<u>DOCUMENTOS PESSOAIS</u>
40340 351	11/03/2019 11:09	<u>COMPROVANTE DE RESIDENCIA</u>
40340 355	11/03/2019 11:09	<u>BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA NO HRHMM</u>
40340 360	11/03/2019 11:09	<u>BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA NO HRTM</u>
40340 364	11/03/2019 11:09	<u>BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL</u>
40340 368	11/03/2019 11:09	<u>DOCUMENTAÇÃO MÉDICA</u>
40340 373	11/03/2019 11:09	<u>COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DO SEGURO DPVAT-REGINALDO</u>
40353 428	11/03/2019 14:50	<u>Certidão</u>
40369 636	01/04/2019 09:25	<u>Despacho</u>

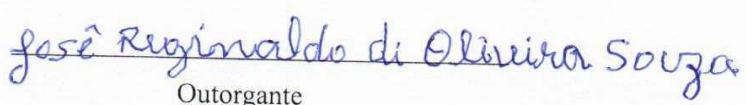
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 1.078.414-RN e do CPF n.º 761.419.934-00, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Clementino, nº 461, zona rural, Apodi/RN.

OUTORGADOS: RAVARDIERISON CARDOSO DE NORONHA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte sob o nº 10.175 e RANSWAGNER CARDOSO DE NORONHA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte sob o nº 16.534, ambos com escritório profissional na Rua Luis Antônio Torres, nº 38 (Em frente ao Fórum), Boa Viagem, Apodi/RN – CEP 59.700-000.

PODERES: Os da cláusula "AD JUDICIA" e para o foro em geral, podendo requerer judicial e extrajudicialmente o que for necessário para a defesa do outorgante, acompanhar processos, sendo especialmente lhes outorgados poderes para ACOMPANHAR PROCESSO JUDICIAL, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, RENUNCIAR do valor que ultrapassar a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos, de acordo com § 4º do art. 17 da Lei 10.259/2001, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes e revogar o substabelecimento que fizer, sempre que necessário, dando tudo por bom, firme e valioso.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2019.



José Reginaldo de Oliveira Souza
Outorgante

Rua Luis Antônio Torres, nº 38 (Em frente ao Fórum)
Boa Viagem, Apodi/RN – CEP 59.700-000
Cel. (84) 9 9409-7918 | 9 9656-8778
E-mail: ravardierison.adv@hotmail.com
Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, **JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 1.078.414-RN e do CPF n.º 761.419.934-00, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Clementino, n.º 461, zona rural, Apodi/RN, declaro para os fins legais que se fizerem necessários que não tenho condições financeiras para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo por fim o benefício da gratuidade judiciária, com fundamento no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e nos artigos 98 e 99, §3º do Novo Código de Processo Civil.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2019.

José Reginaldo de Oliveira Souza
JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 761.419.934-00

Rua Luis Antônio Torres, n.º 38 (Em frente ao Fórum)

Boa Viagem, Apodi/RN – CEP 59.700.000

Cel. (84)9 9409-7918 | 9 9656-8778

E-mail: ravardierison.adv@hotmail.com

Página 1 de 1





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

RITA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 466 502 534-72

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
009772945	ÚNICA	20/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/07/2018	3000828429	81771

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI LAGOA DO CLEMENTINO 461

ZONA RURAL/ÁREA RURAL
APODÍ RN
59700-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013490877	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/07/2018	21/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	38,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	52.000000	0,51412532	26,73
Acrescimo Bandeira VERMELHA			2,78
Contribuição Iluminação Pública			2,20
Vistoria de Unidade Consumidora			8,68

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2170810310	CAT	11-06-2018	0,00	20-07-2018	52,00	40	1.00000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO
JUL 18 52			
ICMS			
PIS	29,51	1,15	0,33
COFINS	29,51	5,33	1,57
ABR 18			
MAR 18			
FEV 18			
JAN 18			
DEZ 17			
NOV 17			
OUT 17			
SET 17			
AGO 17			
JUL 17			

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 13,89	46,92%
Transmissão	R\$ 1,65	5,59%
Distribuição (Cosern)	R\$ 7,81	26,47%
Perdas de Energia	R\$ 2,10	7,12%
Encargos Sócios	R\$ 1,20	7,46%
Tributos	R\$ 1,90	6,44%
Total	R\$ 29,51	100%

TARIFAS APLICADAS

0,46081000

Consumo Ativo(kWh)

RESERVADO AO FISCO

DB43 B192 6B05 CE50 72BC 27E0 97F1 9EC1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2% (Lei 14/ANEEL). Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo, mais Isenção do ICMS conforme Art. 14, do ICMS-RN. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para o atendimento comercial.

Não existem débitos de 2017 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações de débitos de 2017 e 2018 (Lei 12.307/09). Esta declaração não aconsegue direitos de preferência, vantagens ou descontos de débitos nem faz parte da discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite DiC/R: 0,00

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 12,33

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MINIMO	MÁXIMO
220	202	231

NOTA FISCAL FABRICADA POR SISTEMA OFICIAL
FABRICADA POR SISTEMA OFICIAL



ANABE

FICHA N° _____

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

1. DADOS DO PACIENTE:

REGISTRO N° 1241713

Nome: José Reginaldo de Oliveira Souza
Data de Nascimento: 15/06/69 Idade: 49 a Sexo: M
Estado Civil: Casado Naturalidade: Encanto 12
Profissão: Agricultor Cartão SUS nº: _____
Filiação: Pai e/ou Mãe: Enedilis Pereira de Souza
Endereço: ST. Poço de Izqueiro (Zona do Encantado) Nº _____
Bairro: Zona Rural Cidade: APÓIA UF: 12
Data: 24/07/18 Hora: 16:30 Rubrica do Servidor: Enedilis Souza Mart. -

2. ACOLHIMENTO: Emergência Urgência Ambulatório

3. ACIDENTE DE: Trabalho Doméstico Trajeto

4. CLASSE DE RISCO:

- a) Queixa: _____
b) Antecedentes Alérgicos: _____
c) HAS: DM:

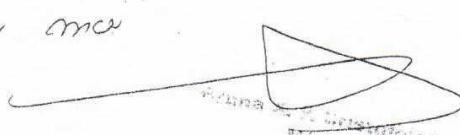
5. EXAME FÍSICO: Peso: _____ Temperatura: _____ FC: _____ PA: _____
F. R: _____ Glasgow: _____ SpO²: _____ HGT: _____

6. ANAMNESE: Praticava xixim de leprosos, sentiu prurido, coceira em
pele, representando humor e deformação em prurido

7. PROCEDIMENTOS MÉDICOS: Histórico e/ou causa da lesão (alegada):

Praticava xixim de leprosos, sentiu prurido, coceira em pele, humor e deformação em prurido

ao tocar faca na



8. PROCEDIMENTO MÉDICO:

Ambulatório, Internamento, Outros.

Lepromo 1cp + m / 180-15-11

TODAS AS INFORMAÇÕES DE DADOS DO PACIENTE SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DECLARANTE.

30/07/18

9. ENCAMINHAR PARA O SERVIÇO SOCIAL (RESPONSÁVEL / ACOMPANHANTE), NOS CASOS DE Internamento, Encaminhamento para outra Unidade, Óbito.
10. EXAMES SOLICITADOS:
 Ambulatoriais, Raios X, Outros.

11. DIAGNÓSTICO:

PREScrição MÉDICA:

Médico(a)
Assinatura e Carimbo



SEMAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 19671 /2018

Admissão: 24/07/2018 20:17:49

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Pacientes: 17469 - JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA (49 a 1 m 9 d)

Paciente: 17469 - JOSE REGINALDO DE SOUZA Sexo: M Cor: PARDA
Nascimento: 15/06/1969 Natural: ENCANTO.BRASIL Prof:
CPF: 76141993400 CNS: 708009871422822 Pai: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Mãe: ENILDES PEREIRA DE SOUZA Logradouro: SITO POCO DE ISAURA, 28 Cidade: APODI
Logradouro: SITO POCO DE ISAURA, 28 CEP: 59700000 Bairro: ZONA RURAL Compl:
Telefone: 84.999584619 84 999584619

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO
Origem: AMBULANCIA OUTRO

• Tipo: REGULADO

*Empresa

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: PACIENTE POLITRAUMATIZADO, HD DE FRATURA DE COTOVELO ESQ, PÉ ESQ, DOR ABDOMINAL INTENSA, ESTÁVEL.

INTENSA, ESTÁVEL
Hora: 22:20

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIUS MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ

SAME/ABOLIVO

Peripheries and margins in the 19th and 20th centuries

On the *Pyrrhula* 155

En el caso de la actividad económica, el resultado es

38. *Galathia* obscurata (de Saussure)

the leaves, stems, flowers, and fruit (Fig. 1). Plants are slender,

Diagn. Inicial:

*Saída: () Decisão médica; () Enc outroServiço; () Evasão; () Interna; CID _____ Proc. _____

Data: / /18, Hr: : Ass. Médico: _____

*Correção: S/X por KLEBER RICARDO DE FRANCA BEZERRA. Impresso em 24 de Julho de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE APODI
Telefone: (84) 3333-2737



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 718/2018

Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo do Acidente: Colisão

Data e Hora do Acidente: 24/07/2018 às 16:30 min

h

Local da Ocorrência: BR 405- entrada para o sítio Soledade- Apodi/RN

Comunicante: A vítima

Identidade RG.:

CPF

Profissão: Agricultor

Telefone: 99913-0660

Endereço:

Identificação da Vítima:

Nome: NEURIVAN COSTA PAIVA

Identidade RG.: 2.807.617/RN

CPF: 102.997.114-55

Naturalidade: Portalegre/RN

Data Nascimento: 10/04/1991

Pai: Nilton soares de Paiva

Mãe: Marlene Rita Costa Paiva

Endereço: Sítio belo Monte- Portalegre/RN

Condutor ou Passageiro? Condutor não habilitado

Identificação da Vítima:

Nome: JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Identidade RG.: 1.078.414

CPF: 761.419.934-00

Naturalidade: Encanto/RN

Data Nascimento: 15/06/1969

Pai: Luiz Gonzaga de Souza

Mãe: Enides pereira de Souza

Endereço: Sítio Lagoa do Clementino - Apodi/RN

Condutor ou Passageiro? Passageiro

Identificação do Veículo:

Tipo: MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA CG FAN ESI

Placa: OJV4316

Cor: PRETA

Chassi: 9C2KC1670CR594867

RENAVAM: 00485230992

Proprietário: NEURIVAN COSTA PAIVA

2012/2012

Condutor: NEURIVAN COSTA PAIVA

HISTÓRICO:

O comunicante comparece a esta delegacia para formalizar a ocorrência de ACIDENTE DE TRANSITO (COLISÃO); Que o comunicante/vítima seguia na BR 405, contorno para o sítio soledade, juntamente com a pessoa de José Reginaldo de oliveira Souza que seguia na garupa, quando colidiu com uma motocicleta que seguia em sentido contraio; Que o piloto da outra motocicleta fugiu sem prestar socorro; Que o comunicante foi socorrido pelo Serviço de atendimento Móvel de urgência a (SAMU) e lavada ao Hospital Hélio Moraes Marinho em Apodi e depois transferida para o Hospital Tarcísio Maia em Mossoró; Que a vitima sofreu fratura no punho direito e uma forte pancada na cabeça em decorrência do acidente; Que a vitima José Reginaldo de Oliveira Souza, que seguia na garupa, foi socorrida

por populares em virtude das fortes dores e não podia esperar o retorno do SAMU que seguiu com a outra vítima; Que José Reginaldo de Oliveira Souza foi levada ao Hospital Hélio Moraes Marinho em Apodi e depois transferida para o hospital Tarcísio Maia em Mossoró; Que a vítima José Reginaldo sofreu fratura no braço esquerdo e na perna esquerda em virtude do acidente. E nada mais disse.

Local e data deste Registro: Apodi, 30 de julho de 2018.

Isabel Aprigida de Carvalho Neta
Comunicante / Vítima

Opney
Izabel Aprigida de Carvalho Neta
Matrícula: 129.235-8

José Reginaldo de Oliveira Souza
Vítima 2



Dr. André Fernandez

Formação: Graduado em Medicina-UNIG/RJ
Mestrado em Doenças Biológicas-UNIG/RJ
Pós-Graduado em Reumatologia-Santa Casa/RJ
Pós-Graduado em Ortopedia/Tramatologia-Puc/RJ
Pós-Graduado em Medicina do Trabalho-Estácio/RN
Pós-Graduado em Medicina Esportiva-Estácio/RJ
Sócio da Associação Brasileira de Avaliação Óssea e Osteometabólicas (Abrasso)

Isso

Revolto de oliveira

Isso

Ataídos:

Start PDB os deu de

Fixa, des o PDB - unim e
rotoar. Deve fumar

Em 04/02/2015, CID M25/102/

M75, no sentido

A + PDB

+ PDB hor

60

André Fernandez de
Ortopedia Reumatologia
CRM-RN 477

30-03-17

CTO SAÚDE
Rua: Quintino Bocaiuva, 568 Centro-Pau dos Ferros/RN
Tel.: (84) 3351-2536 / 99934-0446 98161-2019 vivo
98216-6011 claro e 98790-8514 ol
E-mail: ctoSaude_pdf@hotmail.com



Nome do Paciente: JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA
Médico Requisitante: -
Data do Nascimento: 15/06/1969 - 49 ano(s)
Exame: RAIO-X DA CLAVÍCULA ESQUERDA EM AP

Cód. Paciente: PAT000439
Convênio: -
Data Exame: 06/07/2018 11:35

RADIOGRAFIAS DA CLAVÍCULA ESQUERDA

- Fratura completa da diáfise média da clavícula com desalinhamento dos fragmentos e sem formação de calo ósseo.

Laudo gerado no dia: 07/07/2018 11:30. Uma cópia digital encontra-se disponível acessando o link <https://validar.wbsrad.com.br/> e utilize a data/hora e chave: uolZRJyp para acesso.

[Handwritten signature]

Laudado Por:
Dr. Marcus Vinicius Maia Passos
CRM-RN 4534 / RADIOLOGISTA

Rua Governador Dix-sept Rosado nº103 - centro - Apodi

CONTATO: 84. 3333-3240 / 84. 99134-7280 / 84. 99441-3987

Pag. 1 de 1



GOVERNO DO
RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO MÉDICO

Atestado que o segurado Juliano Almeida (Ruyneu) J.
foi examinado nesta Unidade às 8:09 horas,
necessitando de 02 (00) dias de afastamento do trabalho, por motivo de moléstia classificada
no C.I.D. com nº 7-11 a partir desta data.

Apur. 10 24/07/10
Local e Data

Ass. do Médico e Cartório com CRM

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no artigo 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificar de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL REGIONAL DE APODÍ HÉLIO MORAIS MARINHO
RUA PROJETADA, S/Nº - BR 405 KM 76 - CEP 59700-000 - APODÍ/RN
Fone: (84) 3333-2260 / 3523 / 9580 / 9581 - E-MAIL: sesaphmm@rn.gov.br



HOSPITAL REGIONAL DE APODÍ
HELIO MORAIS MARINHO
CNPJ: 08.241.754/0112-60
END: RUA PROJETADA, S/Nº - BR 405 KM 76
Tel: (84) 3333-2260 / 3523 / 9580 / 9581
APODÍ / RN
RECEITUÁRIO

Atestado Médico

Atestado que
José Reginaldo
de O. Souza
é portador
de fratura
clavicular
esquerda
necessitada
de 60 (sessenta)
dias de
afastamento
do trabalho
rural.

CRM: 842.0

Apó. 10 24/07/10


Médico
CRM: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO
FONE/FAX (84) 3133-2260 / 3523 / 9580 / 9581
RUA PROJETADA, S/N - BR 405 - KM 76
CEP: 59.700-000 - APODÍ/RN - E-MAIL: sesaphmm@rn.gov.br

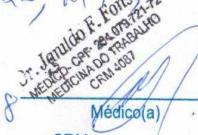
RECEITUÁRIO

Atestado Médico

Atestado para e devidos
perceber que Ruyneu
de Alencar Souza refere
dor em articulação do
ombro esquerdo com
reiteradas luxações pro
vocadas pelos esforços fi
sicos.

Diante do exposto o re
gendo paciente encontra
se impossibilitado de exer
cer suas suas atividades
físicas.

CID 10 M25; M72 T92


Jr. Ignácio F. Fontes
CRM: 26.079-2272
MEDICINA DO TRABALHO
CRM: 3087
Médico(a)
CRM: _____

BM GRÁFICA (84) 99531-6949 / 99405-3577



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180502049 **Vítima: JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA**

Data do Acidente: 24/07/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: EZILDA FERNANDES PEREIRA

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00581/00582 - carta_04 - INVALIDEZ



00040291

Carta nº 13783341



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo nº: 0800756-70.2019.8.20.5112

CHECKLIST INICIAL DE PROCESSO

Em análise inicial do presente feito foram verificados os requisitos necessários abaixo descritos, com a informação "OK", sendo assinalado(s) com "X" a(s) irregularidade(s) detectada(s), quando existente(s):

- [OK] Documentos pessoais da parte autora;
- [OK] Comprovante de residência da parte autora;
- [OK] Instrumento procuratório em favor do(a) subscritor(a) da inicial;
- [OK] Assinatura do autor no instrumento procuratório;
- [OK] Endereço completo da parte requerida;
- [OK] Pagamento de custas processuais (FDJ e/ou FRMP) ou Pedido de Gratuidade Judiciária;
- [OK] Declaração de hipossuficiência ou outro documento hábil (em caso de Pedido de Gratuidade Judiciária);
- [OK] Valor da causa;
- [OK] Valor da causa considerando o proveito econômico;
- [OK] Comprovante da negativa no acionamento prévio da seara administrativa, considerando os precedentes recentes do Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral (RE 839314, RE 938348, RE 938340 e RE 826890).

Apodi/RN, 11 de março de 2019

MADSON VINICIUS FIGUEIREDO LOPES
Servidor(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo: 0800756-70.2019.8.20.5112

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Autor: JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária em favor da parte autora.

Da análise da inicial, verifica-se de logo a necessidade de prova pericial, motivo pelo qual, diante da regularidade anual da realização do Mutirão DPVAT, a perícia deverá ser realizada no referido mutirão, ficando autorizada a inclusão deste processo na lista, tão logo seja feita a citação.

Nesse ínterim, inicialmente deixo de marcar audiência prévia de conciliação, prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista a sua realização por ocasião do Mutirão DPVAT, que tem obtido bastante sucesso na resolução amigável dos processos.

Dito isto, proceda-se da seguinte forma:

Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Havendo questões preliminares, reconvenção e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, inclua-se o feito para conciliação no Mutirão DPVAT, ocasião em que também será realizada a perícia.

Após, retornem os autos conclusos, nos termos do art. 352 e 353 do CPC.

Providências necessárias a carga da Secretaria Judiciária.

Cumpra-se.

APODI/RN, 1º de abril de 2019.

ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)